



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3146 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2079**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$315.298,93 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>85.298,93</b>
02	08	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	299	15.452.0002.1038.0000	Implantação e Execução de um Barracão Industrial	85.298,93
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
	300	15.452.0002.1038.0000	Implantação e Execução de um Barracão Industrial	230.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 27
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		100 204	Implantação Barracão Industrial	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	276	08.244.0004.2008.0000	Manutenção do FATTEMB	-85.298,93
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação ( - )**

**-85.298,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 21 de janeiro de 2019



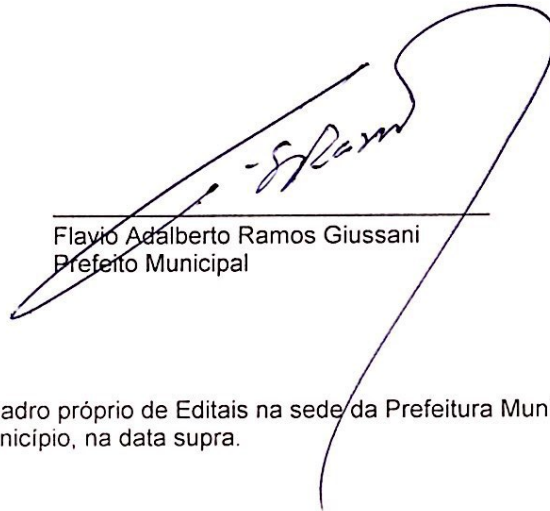
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44 440 832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3146 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2079**



Flávio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi  
Secretária Municipal de Governo